

Proposta n.º JF 123/2014

Criação de um gabinete de Ação Técnica Desportiva

Considerando a inexistência de um Gabinete de apoio à prática desportiva na Freguesia;

Considerando o notório sucesso que a ginástica sénior revelou com o número cada vez maior de seniores interessados na prática desportiva;

Considerando a justeza e necessidade uniformizar processos e procedimentos tanto em Agualva como em Mira Sintra;

Considerando o histórico existente tanto na extinta freguesia de Mira Sintra como também na extinta freguesia de Agualva aquando da prestação de serviços pelo professor que esta proposta refere;

Considerando que, comparando com o ano letivo 2013/2014, os gastos com dois professores de ginástica foi superior ao agora proposto;

Considerando que, baseado no projeto que se anexa, a freguesia terá outras valências desportivas para além da ginástica sénior;

Propomos que se proceda à aquisição de serviços do Professor Miguel Dábrio, Técnico Superior de Educação Física, pelo valor de 650€ mensais (seiscentos e cinquenta euros mensais) que corresponde a um horário de trabalho de 20 horas semanais durante 11 (onze) meses a ter início em Setembro de 2014, renovável por iguais períodos se for esse o entendimento de ambas as partes.

O acordo entre as partes será celebrado com base nesta proposta e tendo em atenção o projeto que se anexa.

Agualva-Cacém, 18 de Agosto de 2014

O Vogal Secretário



Luís Rato

A Vogal
(Juventude e Desporto)



Joana Marques

Proposta n.º JF 123/2014

Criação de um gabinete de Ação Técnica Desportiva

Deliberação: Aprovada Reprovada
Unanimidade Maioria

Votos a favor	
Presidente Carlos Casimiro	X
Secretário Luís Rato	X
Tesoureiro João Castanho	X
1º Vogal Mário Condessa	X
2º Vogal Helena Cardoso	X
3º Vogal Joana Marques	—
4º Vogal Teodósio Alcobia	X


Votos contra	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Luís Rato	
Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Mário Condessa	
2º Vogal Helena Cardoso	
3º Vogal Joana Marques	—
4º Vogal Teodósio Alcobia	


Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Luís Rato	
Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Mário Condessa	
2º Vogal Helena Cardoso	
3º Vogal Joana Marques	—
4º Vogal Teodósio Alcobia	

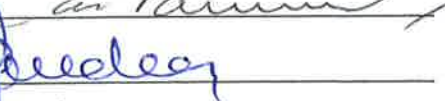
Aprovada em minuta, na reunião de 21/08/2014, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e n.º 3 e 4 do artigo 27.º do Código de Procedimento Administrativo.


A Junta de Freguesia

Freguesia de Agualva e Mira Sintra
Classificação <u>04/02.02.20.04</u>
N.º Cabimento <u>791</u>

O Presidente: 

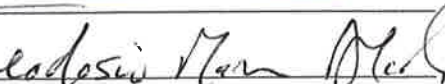
O Secretário: 

O Tesoureiro: 

O 1º Vogal: 

O 2º Vogal: Helena Cardoso

O 3º Vogal: _____

O 4º Vogal: 

Projeto Desportivo
Junta de Freguesia de Aqualva e
Mira Sintra
2013 – 2017

G.A.T.D
(Gabinete de Ação Técnica Desportiva)

Introdução - O quê?

De acordo com o Ministério da Saúde, a atividade física e os desportos saudáveis são essenciais para a nossa saúde e bem-estar. Constituem um dos pilares para um estilo de vida saudável, a par de uma alimentação equilibrada.

“Para o Individuo: Um forte meio de prevenção de doenças;

Para os governos: um dos métodos com melhor custo – efetividade na promoção da saúde de uma população.” (Direção Geral de Saúde)

A prática regular de atividade física e o desporto beneficiam, física, social e mentalmente, toda a população. Desta forma, ao inculir estes hábitos de vida saudável em todas as faixas etárias, permite à população tornar-se, cada vez mais forte na prevenção de doenças.

Perante isto, o intuito deste projeto é criar um **Gabinete Especializado na Ação Técnica Desportiva**, para o próximo mandato 2013-2017, da Junta de Freguesia de Aqualva e Mira Sintra, funcionando como um serviço promotor da prática de atividade física e desporto na freguesia, como forma de dar resposta ao nº 1 e 2, do Artigo 79º (Cultura Física e Desporto) do Capítulo III da VII Revisão da Constituição da Republica,

“1. Todos têm direito à cultura física e ao desporto.

2. Incumbe ao Estado, em colaboração com as escolas e as associações e colectividades desportivas, promover, estimular, orientar e apoiar a prática e a difusão da cultura física e do desporto, bem como prevenir a violência no desporto.”

Este Gabinete de Ação Técnica Desportiva vem no sentido de promover e desenvolver a prática de atividade física e o desporto da freguesia de Aqualva e Mira Sintra, articulando esta tarefa com as diferentes entidades da área – Escolas, Clubes, Associações e Ginásios.

Missão do G.A.T.D.: Promover e desenvolver a Atividade Física e o Desporto da Junta de Freguesia de Aqualva e Mira Sintra, inculindo hábitos de vida saudável em todas as faixas etárias da população, através de uma intervenção técnica especializada.

Visão do G.A.T.D: Afirmação como um serviço de referência no Concelho de Sintra seguindo princípios como – *Responsabilização; A Qualidade do Serviço Prestado; Credibilidade e o Compromisso.*

Objetivos - *Para quê?*

Gerais:

- . Criar um gabinete que responda às diferentes valências do setor desportivo da freguesia;
- . Promover a prática de atividade física para diferentes grupos populacionais;
- . Promover atividades desportivas de acordo com as expectativas dos diferentes grupos populacionais;
- . Promover e desenvolver as atividades desportivas que as diferentes entidades da freguesia inseridas na área oferecem, como as Escolas, Clubes, Associações e Ginásios;
- . Desenvolver atividades desportivas enquadradas ao nível sócio/económico da população;
- . Dinamizar os grandes espaços, como os Parques Urbanos, a Praça da República no desenvolvimento da prática desportiva;
- . Criar uma cultura de prática de atividade física na população.

Específicos (relacionados com a prática de atividade física) de acordo com a DGS:

- Prevenir o risco de morte prematura;
- Prevenir o risco de morte por doenças cardíacas ou AVC, que são responsáveis por 30% de todas as causas de morte;
- Prevenir o risco de vir a desenvolver doenças cardíacas, cancro do cólon e diabetes tipo 2;
- Ajudar a prevenir/reduzir a hipertensão, que afecta 20% da população adulta mundial;
- Ajudar a controlar o peso e diminuir o risco de se tornar obeso;
- Ajudar a prevenir/reduzir a osteoporose, reduzindo o risco de fractura do colo do fémur nas mulheres;
- Diminuir o risco de desenvolver dores lombares;
- Ajudar o crescimento e manutenção de ossos, músculos e articulações saudáveis;
- Promover o bem-estar psicológico, reduzindo o stress, ansiedade e depressão;
- Ajudar a prevenir e controlar comportamentos de risco, especialmente em crianças e adolescentes.

Destinatários - *Para quem?*

População da Freguesia de Aqualva e Mira Sintra.

Organização - *Por quem?*

A responsabilidade da gestão do Gabinete de Ação Técnica Desportiva, será do professor de educação física Miguel Dábrio. Escolha recai sobre alguns requisitos que são essenciais à realização deste trabalho:

- Licenciado em Educação Física na Faculdade de Motricidade Humana (2001-2005);
- Mestrado em Gestão Desportiva na Faculdade de Motricidade Humana (2007 – 2009);
- Professor de Educação Física do Agrup. Escolas António Sérgio em Agualva (2006 a 2014);
- Monitor de Estágio da Junta de Freguesia de Agualva (2007 e 2008);
- Monitor de Estágio da Junta de Freguesia de Mira Sintra (2010 a 2013);
- Monitor de Estágio da Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra (2014);
- Professor de Educação Física do Projeto de Ginástica Sénior e de Adultos da Junta de Freguesia de Mira Sintra;
- Nadador da A.H.B.V. Agualva Cacém (1988 a 2006);
- Sócio do Ginásio Clube 1º de Maio de Agualva.

Estratégias - *Contida?*

1ª Valência – Integração do Programa Nacional de Marcha e Corrida

- Definição dos Percursos nos Parques Urbanos;
- Hora de atendimento semanal;
- Avaliação da condição física do participante;
- Planeamentos ajustados com os objetivos dos participantes.

2ª Valência – Desenvolvimento do Projeto de Ginástica de Seniores

3ª Valência – Apoio no desenvolvimento da promoção da Atividade Física e do Desporto das diferentes entidades desportivas da freguesia (Escolas, Clubes, Associações e Ginásios)

- Realização de torneios de Futebol, natação, Badminton aproximando a população escolar e os clubes;
- Realização de Masters Classes com os diferentes ginásios, de forma a promoverem os seus serviços.

G.A.T.D

4ª Valência – Realização de Atividades Desportivas com impacto cultural e Educacional na Freguesia

- Grande Prémio de Atletismo de Aqualva-Cacém (Integração do Grande Prémio no calendário Sintra a Correr);
- Realização do Quintal Desportivo nas Escolas do 1º Ciclo da Freguesia;
- Realização de Caminhadas.

(Gabinete de Ação Técnica Desportiva)

Junta de Freguesia de Aqualva e Mira Sintra

5ª Valência – Integração e Orientação dos Estágio do Curso Profissional de Desporto do Ensino Secundário

- Acompanhamento personalizado por aluno;
- Monitorização e controlo das atividades desenvolvidas.

*Será realizado um planeamento anual com as atividades desportivas a desenvolver ao longo do ano civil.

Avaliação

Como forma de controlo e monitorização do projeto, será necessário avaliar a dinâmica e eficiência do mesmo, de forma a reformular as suas diferentes valências. Como tal, será efetuado um relatório individual de cada atividade, e por sua vez um relatório do balanço do planeamento anual.

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Entre a Freguesia de Agualva e Mira Sintra com sede na Rua António Nunes Sequeira nº 16, 2735-054 Agualva-Cacém, com o NIF 510833896, representada por Carlos Miguel Nunes Casimiro Pereira como primeiro outorgante, e Miguel André Pena Moreno Morgado Dábrio com Contribuinte nº 214428710, com residência em Rua Augusto Fraga Nº12 2ºD, 2725 – 679 Algueirão – Mem Martins, Concelho de Sintra, Distrito de Lisboa, como segundo outorgante, é nesta data livremente celebrado um contrato de prestação de serviços, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1 - O segundo outorgante obriga-se a prestar serviços na área de atuação do Gabinete de Ação Técnica Desportiva da Freguesia de Agualva e Mira Sintra, de acordo com as diretrizes do órgão Executivo da Autarquia.

CLÁUSULA SEGUNDA

1 - A prestação referida na cláusula anterior tem a duração prevista de 11 meses, com início a 1 de setembro de 2014, decorrendo nos locais e nas datas indicados pelo primeiro outorgante, dentro da área geográfica da Freguesia de Agualva e Mira Sintra.

2 - O segundo outorgante obriga-se a despendar 20 horas de trabalho semanal para o desenvolvimento e dinamização das atividades promovidas pelo Gabinete de Ação Técnica Desportiva.

CLÁUSULA TERCEIRA

1 - O segundo outorgante realizará a sua prestação de serviços, assegurando na sua execução zelo, dedicação e boa colaboração com o primeiro outorgante e os utentes da Freguesia.

2 - Fazem parte das obrigações do segundo outorgante a prestação dos seguintes serviços:

a) Integração e participação de utentes da Freguesia no Programa Nacional de Marcha e Corrida;

B) Desenvolvimento e dinamização do Projeto de Ginástica de Seniores, ministrando aulas de Ginástica Adaptada Sénior aos utentes deste serviço;

c) Apoio ao desenvolvimento e promoção da Atividade Física e do Desporto junto das diferentes entidades desportivas da freguesia (Escolas, Clubes, Associações e Ginásios);

- d) Realização de Atividades Desportivas com impacto cultural e Educacional na Freguesia;
- e) Integração e Orientação dos Estágios do Curso Profissional de Desporto do Ensino Secundário;

CLÁUSULA QUARTA

- 1 - O primeiro outorgante obriga-se a pagar ao segundo outorgante, pela aquisição dos serviços objeto do presente contrato, o valor de 650€ (seiscentos e cinquenta euros) mensais.
- 2 - Da importância recebida, referida no ponto anterior do presente contrato, o segundo outorgante dará quitação nos termos legais.

CLÁUSULA QUINTA

- 1 - O presente contrato pode cessar em qualquer momento, por mútuo acordo.
- 2 - A denúncia unilateral do contrato antes do termo da prestação referida na cláusula segunda por qualquer dos outorgantes obriga a um aviso prévio de 60 dias.
- 3 - A não observância do prazo consignado no número anterior obriga o denunciante do contrato ao pagamento de valor correspondente ao serviço não prestado.

Data ____-____-____

O 1º (primeiro) Outorgante,

O 2º (segundo) Outorgante,